



Política de
Investimentos

PI - 2024 a 2028



Política de Investimentos – 2024 a 2028

Sumário

1.	Parâmetros Gerais	3
1.1.	Processo de Aplicação dos Recursos dos Planos	3
1.2.	Alçadas Decisórias de Investimentos	4
1.3.	Monitoramento dos Investimentos	5
1.4.	Capacidade Técnica e Conflitos de Interesses	5
1.5.	Princípios de Responsabilidade Ambiental, Social e de Governança	6
1.6.	Taxa Atuarial ou Índice de Referência	6
1.7.	Rentabilidade dos Segmentos de Aplicação	6
1.8.	Perfis de Investimentos	7
1.9.	Apreçamento dos Ativos Financeiros	7
1.10.	Utilização de Derivativos	8
1.11.	Avaliação e Controle de Riscos	9
1.11.1.	Risco de Mercado	9
1.11.2.	Risco de Crédito	10
1.11.3.	Risco por Tipo de Emissor	10
1.11.4.	Risco de Concentração por Emissor	11
1.11.5.	Risco de Liquidez	11
1.11.6.	Limites Prudenciais	11
1.12.	Operações Realizadas em Ativos Financeiros Ligados ao Patrocinador	12
1.13.	Prestadores de Serviços de Investimentos	12
1.14.	Administradores Estatutários Responsáveis	13
1.15.	Participação em Assembleia de Acionistas ou Cotistas	13
1.16.	Cenário Macroeconômico	14
2.	Alocação de Recursos por Segmento de Aplicação	16
2.1.	Fundamentação das Alocações de Ativos	16
2.1.1.	Renda Fixa	17
2.1.2.	Renda Variável	18
2.1.3.	Estruturado	18
2.1.4.	Imobiliário	19

2.1.5.	Operações com Participantes.....	20
2.1.6.	Exterior	20
2.1.7.	Outros	21

1. Parâmetros Gerais

A Política de Investimentos - PI dos planos administrados pela Fundação Banco Central de Previdência Privada - Centrus consiste na proposta de administração e de aplicação dos Recursos Garantidores - RG, em consonância com as diretrizes estabelecidas na regulamentação do Conselho Monetário Nacional - CMN, do Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC e da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc, especialmente no que diz respeito à diversificação na alocação desses recursos e aos princípios ali fixados, bem como nos Códigos de Autorregulação em Governança Corporativa e de Investimentos, instituídos pelas entidades Abrapp, Sindapp e ICSS¹, dos quais a Centrus é signatária.

Os princípios norteadores da decisão de alocação em investimentos de curto, de médio e de longo prazos têm como objetivo formar carteira com rendimento que assegure a cobertura do passivo previdenciário dos planos de benefícios e as obrigações do Plano de Gestão Administrativa - PGA, de modo que a Fundação cumpra com segurança o pagamento da complementação das aposentadorias e das pensões de seus participantes e assistidos e de suas despesas administrativas.

1.1. Processo de Aplicação dos Recursos dos Planos

O Regulamento de Aplicações - RA é o documento que estabelece os princípios que devem orientar as decisões sobre as aplicações dos recursos vinculados aos planos administrados.

A aplicação dos RG deve obedecer aos critérios de liquidez, de segurança, de transparência e de aderência aos procedimentos, aos limites e aos parâmetros estabelecidos neste documento e na Política de Gerenciamento de Riscos - PGR, além dos dispositivos legais e regulatórios para a gestão de investimentos das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC.

O parecer técnico, peça fundamental ao processo decisório de investimento, deve abordar os fundamentos para a alocação, a análise, no que couber, dos riscos de crédito, de mercado, de liquidez e outros, a avaliação da relação risco/retorno, aspectos relacionados à sustentabilidade econômica, ambiental, social e de governança, quando possível, e os impactos nos limites e nos parâmetros estabelecidos na regulamentação e nesta PI, com a participação da Gerência de Monitoramento de Riscos e *Compliance* - Geris. Os pareceres integram os documentos que subsidiam as decisões dos órgãos colegiados, observados os limites de alçadas.

No RA está estabelecido que a gestão é realizada de forma integrada, consoante a estrutura e as competências estabelecidas no Estatuto e no Regimento Interno - RI, sendo clara a separação de responsabilidades e de objetivos de cada componente no processo de aplicação de recursos, realçando a vedação de decisões monocráticas. Na estrutura prevista, o Comitê de Aplicações - CAP é responsável pela aprovação de estratégias e de operações de sua alçada de competência e pelas decisões diárias de caráter tático-operacional sobre as operações aprovadas pelas demais instâncias decisórias.

Com exceção das operações com participantes, as propostas de investimentos e de desinvestimentos nos segmentos de aplicação, preparadas pelo

¹ Abrapp - Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar; Sindapp - Sindicato Nacional das Entidades Fechadas de Previdência Complementar; e ICSS - Instituto de Certificação Institucional e dos Profissionais de Seguridade Social.

corpo técnico subordinado ao Diretor de Aplicações - Dirap, observados os limites de alçada, são submetidas ao CAP ou ao Comitê de Investimentos e Gestão - CIG. As deliberações do CIG são encaminhadas à apreciação da Diretoria-Executiva - Direx e ao Conselho Deliberativo - Conse, para aprovação ou conhecimento, conforme a atribuição de competência.

1.2. Alçadas Decisórias de Investimentos

Estão na alçada do CAP as decisões sobre aplicações ou resgates em Fundos de Investimento em Renda Fixa - FIRF restritos, compras e vendas de títulos públicos² e de fundos de índice - ETF de renda fixa compostos exclusivamente por títulos públicos², em montante inferior a 5,0% dos RG do plano; operações com os demais ativos de renda fixa e dos demais segmentos de aplicação integrantes das carteiras, em volumes de até 3,0% dos RG; o exercício sobre direitos inerentes aos títulos e aos valores mobiliários representativos de investimentos; renovação de aluguéis de imóveis para renda, com variação real de até 10% do valor; e os atos de gestão da carteira imobiliária de investimentos, envolvendo valor de até R\$ 100.000,00.

As decisões sobre o restabelecimento de liquidez das carteiras de investimentos dos planos administrados estão sob a alçada do CAP, respeitando os limites de valores das instâncias decisórias, bastando o registro em ata de reunião.

O CIG tem alçada para apreciar temas sobre seleção e avaliação de gestores de recursos terceirizados; renovação de aluguéis de imóveis para renda, com desconto real superior a 10% do valor; atos de gestão da carteira imobiliária de investimentos, envolvendo valor superior a R\$ 100.000,00; investimentos em montante inferior a 5,0% dos RG; e apreciar todas as operações que extrapolem a esfera decisória do CAP e que são submetidas às instâncias superiores. Todas as manifestações do CIG são submetidas à Direx, para deliberação, e são informadas ao Conse, ao qual compete decidir sobre investimentos com valores superiores aos mencionados limites, bem como sobre alienação de imóveis, investimentos em derivativos e alocação inicial em qualquer novo instrumento, independentemente do valor envolvido:

Instância Decisória (% dos RG do Plano)

Objeto		Até 3%	Inferior a 5%	5% ou mais
Direitos inerentes aos títulos e valores mobiliários		CAP		Conse
Investimentos no segmento de renda fixa	FIRF, ETF e Títulos públicos ²	CAP		Conse
	Demais investimentos do segmento	CAP	CIG/Direx	Conse
Imóveis – renovação de aluguel com variação real de até 10% do valor e atos de gestão de valor até R\$ 100.000,00		CAP	CIG/Direx	Conse
Investimentos nos demais segmentos/modalidades		CAP	CIG/Direx	Conse
Fundos de Investimentos – Seleção de gestor/fundo		CIG/Direx		
Imóveis – renovação de aluguel com desconto real superior a 10% do valor e atos de gestão de valor superior a R\$ 100.000,00		CIG/Direx		Conse
Alienação de imóveis, operações com derivativos e alocação inicial em qualquer novo instrumento		Conse		

² Títulos públicos federais listados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima. Para fins de alçada, os ETF de renda fixa compostos exclusivamente por Títulos Públicos Federais são equiparados a Títulos Públicos Federais.

As operações com participantes, realizadas sob a forma de assistência creditícia, lastreadas em recursos dos planos de benefícios, observam as normas e as condições estabelecidas no Regulamento de Empréstimos, específico para cada plano. Os parâmetros operacionais, especialmente aqueles que dizem respeito a taxas e a limites, são objeto de avaliação no âmbito do CIG e da Direx e aprovados pelo Conse.

1.3. Monitoramento dos Investimentos

O RI prevê que a Geris é a área responsável pela avaliação e pelo monitoramento dos controles internos e pelas atividades de *compliance* da Fundação, não obstante caber aos executores das atividades, como primeira linha de defesa, atuar de modo preventivo, mediante o acompanhamento das operações sob sua atribuição.

A PGR trata dos procedimentos e dos controles, realçando os enfoques administrativo e operacional, em especial, como processo interativo e cíclico. Nesse sentido, em relação aos investimentos têm-se, de maneira sistemática, o monitoramento dos riscos de descasamento do ativo com o passivo atuarial, em especial, para os planos de benefício definido; de crédito privado; de operações com participantes; de investimentos imobiliários; de mercado; de liquidez; e operacional.

Além disso, são elaborados relatórios periódicos para evidenciar o monitoramento dos serviços prestados por administração externa de carteiras de valores mobiliários e de fundos de investimento.

Em complemento à diligência, aos controles internos e ao previsto na PGR, à luz da regulamentação, considerando a representatividade e o nível de complexidade, o acompanhamento é efetuado diariamente, com ponderações por plano no relatório de gestão dos recursos ou no de risco, no que couber.

O acompanhamento do cenário macroeconômico e do desempenho de cada investimento, além de evidenciar o risco do *portfolio*, permite a execução de movimentos táticos para ajustá-lo aos objetivos estratégicos. Dessa forma, o monitoramento diário permite atuação corretiva e tempestiva, principalmente, quando detectada a probabilidade de ocorrência de perdas acumuladas devido a um evento sistêmico, sendo necessária análise acurada de modo a evitar o efeito manada.

1.4. Capacidade Técnica e Conflitos de Interesses

O Manual de Governança Corporativa - MGC, no âmbito do quadro de pessoal da Centrus, preconiza a política de certificação obrigatória de gestores da Fundação, que abrange dirigentes, administradores e participantes do processo decisório de investimentos, incluindo os membros do Conse, da Direx e os com direito a voto no CIG e no CAP, podendo ser estendida a outros empregados da Centrus, sem prejuízo da política de incentivo ao treinamento e de capacitação aos colaboradores internos.

Os conflitos de interesses são tratados em capítulo específico do Código de Conduta e Ética da Centrus - CCEC, com atribuições e procedimentos diligenciados pelo Comitê de Ética da Centrus - CEC.

1.5. Princípios de Responsabilidade Ambiental, Social e de Governança

A Governança da Centrus está alinhada com as orientações do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC e encontra-se consolidada no MGC. A Fundação é certificada e possui os selos de Autorregulação em Governança Corporativa e de Investimentos, instituídos pelas entidades Abrapp, Sindapp e ICSS, e é signatária do Código de Princípios Éticos e de Condutas para o Regime Fechado de Previdência Complementar, instituído pela Abrapp e pelo Sindapp. Tais iniciativas demonstram o comprometimento da Centrus com o desenvolvimento de processos para a boa governança.

A gestão orientada para o desenvolvimento econômico-social da comunidade e as boas práticas de governança corporativa propiciam às companhias socialmente responsáveis atrair mais investimentos e, por conseguinte, proporcionar melhor retorno aos associados.

1.6. Taxa Atuarial ou Índice de Referência

A Fundação administra dois planos na modalidade de benefício definido – o Plano Básico de Benefícios - PBB e o Plano de Benefícios Definido Centrus - PBDC – sendo a taxa atuarial formada pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acrescida de 3,70% a.a.

Para os planos na modalidade de contribuição definida – o Plano de Contribuição Definida - PCD e o Plano Instituído CentrusPrev⁺ - CP+ – os índices de referência também são compostos pela variação do IPCA + 3,70% a.a.

Em relação ao PGA, que tem como objetivo suportar os recursos necessários ao custeio administrativo dos planos de benefícios administrados, a meta de rentabilidade é a variação do IPCA, visando manter o equilíbrio financeiro frente aos compromissos futuros.

1.7. Rentabilidade dos Segmentos de Aplicação

Para cada segmento de aplicação, assim definidos na Resolução CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022, a Fundação adota as seguintes metas de rentabilidade:

Meta de Rentabilidade

Segmento de Aplicação	Plano				
	PBB	PBDC	PCD	CP+	PGA
Plano	IPCA + 3,70% a.a.				IPCA
Renda fixa	DI				
Renda variável	Ibovespa				
Estruturado	IHFA				
Operações com participantes	IPCA + 5,00% a.a.				-
Exterior	USD/BRL + 5,00 p.p.				
Imobiliário	IFIX				

A meta de rentabilidade dos segmentos renda fixa é o Depósito Interfinanceiro - DI, calculado diariamente pela Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos - Cetip, pertencente à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão. O DI é usado

como referência por praticamente todo o mercado de renda fixa brasileiro e pela maior parte da indústria de fundos de investimento, incluindo a maioria dos planos de previdência aberta – os Planos Geradores de Benefício Livre - PGBL.

Para o segmento de renda variável, a meta de rentabilidade é o Índice Bovespa - Ibovespa, principal índice da bolsa de valores brasileira, composto pelas ações de companhias de maior volume de negociação e amplamente usado como referência para investimentos em renda variável no Brasil. Vale destacar que a Resolução CMN nº 4.994 permite enquadrar neste segmento, investimentos com exposição a ativos no exterior negociados como fundos de índice - ETF ou *Brazilian Depositary Receipts* - BDR, que possuem comportamento diverso do índice de ações doméstico. Apesar do necessário controle gerencial dos diferentes tipos de exposição, mantém-se o índice de referência do segmento atrelado ao mercado doméstico.

Apesar de poder ser constituído por outros ativos, o segmento estruturado dos planos administrados é composto basicamente por um fundo de investimentos em cotas de fundos multimercados - FICFIM restrito. A exceção é uma pequena participação dos planos de benefício definido em Fundo de Investimentos em Participações - FIP, que está em processo de encerramento. Assim, o índice de referência escolhido é o Índice de Hedge Funds Anbima - IHFA, índice que indica o resultado médio dos principais fundos multimercados brasileiros, por meio de uma cesta hipotética de fundos selecionados, calculado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima.

Em relação ao segmento de operações com participantes, a meta de rentabilidade é a variação do IPCA + 5,00% a.a., considerada a taxa dos contratos de empréstimos, a qual observa o disposto na Resolução CMN nº 4.994, que estabelece a obrigatoriedade de os encargos financeiros das operações com participantes serem superiores à taxa atuarial. A carteira de financiamento imobiliário é residual no segmento, com variadas taxas.

Tendo em vista que no segmento imobiliário de quase todos os planos administrados está sendo usado preponderantemente fundos imobiliários, a meta de rentabilidade do segmento é o Índice de Fundos de Investimentos Imobiliários - IFIX, constituído por uma cesta hipotética dos principais fundos imobiliários listados e negociados na bolsa brasileira.

Por fim, para o segmento exterior, a exposição dos planos no segmento é feita por meio de fundos restritos que investem em diversas classes de ativos e mercados externos. Para esses fundos o índice de referência estabelecido é a valorização anual do dólar acrescida de 5,0 p.p.

1.8. Perfis de Investimentos

Não há previsão de perfis de investimentos para os planos de benefícios administrados pela Centrus.

1.9. Apreçamento dos Ativos Financeiros

A Centrus realiza o processo de apreçamento dos ativos financeiros, definidos nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, em conformidade com a Resolução CMN nº 4.994.

Nos termos estabelecidos pela Resolução CNPC nº 43, de 2021, os planos administrados pela Centrus possuem ativos financeiros de renda fixa classificados como “títulos para negociação” e “títulos mantidos até o vencimento”.

Em se tratando dos “títulos para negociação”, adota-se como fonte de referência o preço unitário, equivalente à taxa indicativa divulgada diariamente pela Anbima.

O apreçamento dos “títulos mantidos até o vencimento” é feito a partir da atualização do índice a que está atrelado, quando for o caso, e da taxa negociada com o cálculo diário do preço equivalente, cujo ágio ou deságio apurado no momento da negociação é reduzido de forma linear até ser completamente eliminado na sua data de vencimento.

As operações de compra de títulos públicos com compromisso de revenda no dia seguinte, registradas no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - Selic (operações compromissadas de um dia), são marcadas a mercado e o preço de compra observa a taxa divulgada pela Anbima.

Os fundos de investimento têm as suas cotas diárias apuradas pelos respectivos administradores e verificadas pelo agente custodiante contratado pela Fundação.

Os Certificados de Depósito Bancário - CDB, os Depósitos a Prazo com Garantia Especial - DPGE e as Letras Financeiras - LF, se houver, deverão ser avaliados pelas taxas contratadas.

Para as debêntures, se houver, a precificação é obtida pelos preços equivalentes às taxas indicativas divulgadas diariamente pela Anbima, quando for o caso.

Os ativos integrantes da carteira própria de renda variável e os derivativos são apreçados segundo a metodologia descrita no Manual de Apreçamento publicado e atualizado regularmente pelo agente custodiante.

Os ativos da carteira de renda variável, incluindo os BDR, fundos de índice de renda fixa, ações e exterior, bem como cotas de fundos imobiliários, negociados em bolsas, objeto de empréstimo, no que couber, são avaliados a mercado, diariamente, pelo preço de fechamento dos negócios realizados no dia, divulgado pela B3. As receitas com operações de empréstimo de ativos são incorporadas diariamente, a partir da taxa negociada, *pro rata temporis*, até o vencimento ou na data da liquidação antecipada, conforme o caso.

O agente custodiante poderá, mediante decisão do seu Comitê de Precificação, avaliar os fundos de índice e imobiliários negociados em bolsa por seu valor patrimonial, em face de eventual volume reduzido negociado em mercado, ou outra razão que assim o justifique, em busca de precificação justa.

1.10. Utilização de Derivativos

As propostas de derivativos na carteira própria devem ser individualmente submetidas à aprovação do CIG, da Direx e do Conse, vedada a manutenção de posições a descoberto ou com alavancagem que possibilitem perda superior ao valor da carteira ou, no caso de fundo, que obriguem o cotista a aportar recursos adicionais para cobrir eventual prejuízo, exceto os classificados como ativos finais.

Os procedimentos de controle e de avaliação do risco de mercado e dos demais riscos envolvidos nas operações com derivativos observam as disposições contidas na Resolução CMN nº 4.994.

1.11. Avaliação e Controle de Riscos

A PGR consolida as práticas de gerenciamento de riscos, atribuindo as responsabilidades e descrevendo os procedimentos de prevenção e de mitigação de perdas.

Referida política classifica os diversos tipos de risco aos quais a Centrus está sujeita, bem como os respectivos procedimentos necessários ao seu tratamento.

A Geris elabora relatório diário de acompanhamento das exposições ao risco de mercado, encaminhando-o à área de aplicações e, mensalmente, consolida as informações pertinentes aos indicadores sob monitoramento, apresentando relatório para conhecimento dos membros da Direx, do Conse e do Conselho Fiscal - Cofis.

1.11.1. Risco de Mercado

O risco de mercado é apurado diariamente por meio da metodologia do *Value at Risk* - VaR, com os parâmetros discriminados a seguir:

Descrição	Parâmetro
Modelo	Paramétrico
Base da amostra	252 dias
Nível de confiança	95%
Horizonte de tempo	21 dias
EWMA ^{1/}	0,94

^{1/} exponentially weighted moving average - volatilidade baseada no modelo de médias móveis, com série de retornos diários ponderada por fator de decaimento.

A tomada de risco é inerente à modalidade e ao perfil de cada plano e à alocação prevista para os segmentos, sendo a exposição coerente com os seguintes limites de VaR, consolidado por plano:

Plano	Limite de VaR (%)
PBB	1,18
PBDC	1,19
PCD	4,66
CP+	4,80
PGA	2,85

Caso ultrapassado o limite de VaR, a área técnica deve encaminhar relatório às instâncias colegiadas com justificativa e plano de ação para tratamento dos riscos. Em situações de variações abruptas no mercado acionário, consideradas como ambiente de estresse, os seguintes limites passarão a ser observados:

Plano	Limite de VaR de estresse (%)
PBB	4,45
PBDC	5,66
PCD	18,76
CP+	19,21
PGA	6,54

Os pareceres técnicos de proposta de estratégias de investimentos contêm simulações de VaR, realizadas pela Geris, para avaliar os impactos nos riscos.

1.11.2. Risco de Crédito

O risco de crédito privado nos ativos das carteiras de investimentos dos planos é tratado conforme Política de Gerenciamento de Crédito Privado - PGCP.

A PGCP traça as diretrizes a serem observadas na análise de ativos com risco predominantemente de crédito, seja na carteira própria – risco bancário e não-bancário – seja na carteira terceirizada, por meio de fundos restritos, não-restritos ou Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios - FIDC. Também são tratados os aspectos relativos ao risco de crédito nas operações com participantes e assistidos dos planos de benefícios e na gestão da carteira imobiliária.

A análise de crédito de ativos financeiros para a carteira própria é realizada de maneira prévia e evidenciada em parecer técnico, considerando os critérios de elegibilidade que tratam de aspectos do emissor (porte, situação econômico-financeira, solidez, grau de endividamento, setor econômico de atuação, posicionamento no segmento e nota de rating) e da emissão em si (natureza, finalidade da operação, existência e características das garantias ou cláusulas especiais, estrutura da emissão, prazo e nota de rating).

Na carteira terceirizada, o processo de seleção de fundos não-restritos, de gestores de fundos restritos e de FIDC aborda nas análises quantitativa e qualitativa a capacidade e a experiência do gestor em fazer o devido tratamento e gerenciamento do risco de crédito da carteira de ativos.

Nos casos de locação, no segmento imobiliário, é realizada a análise da condição financeira do locatário e é exigida garantia contratual nas modalidades previstas na Lei do Inquilinato.

E nas operações com participantes, é realizada a verificação da margem consignável e do cumprimento das cláusulas do contrato de empréstimo para a concessão do crédito.

Após o investimento, é realizado o monitoramento constante da manutenção dos critérios de elegibilidade para cada tipo de ativo. Essa atividade é reforçada por meio de relatórios periódicos e indicadores previstos na PGR.

Por fim, a PGCP também estabelece os critérios para o provisionamento para perdas associadas ao risco de crédito dos ativos financeiros, em atendimento à regulação da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc. A regra está associada ao tratamento contábil quando da emissão dos balancetes mensais.

1.11.3. Risco por Tipo de Emissor

Em consonância com a Resolução CMN nº 4.994, cada plano administrado deve respeitar os seguintes limites de alocação por tipo de emissor:

Alocação por emissor	Limite – PI	Em % dos RG
		Limite máximo
Tesouro Nacional	100,0	100,0
Instituição financeira	5,0	20,0
Companhia aberta e demais emissores	10,0	10,0

1.11.4. Risco de Concentração por Emissor

A Resolução CMN nº 4.994, estabelece limites de concentração por emissor que devem ser observados considerando a soma dos recursos administrados pela Fundação. Assim, a Centrus monitora o limite de 25% do capital total e do capital votante de uma companhia aberta e do patrimônio líquido de instituição financeira, de FIDC, de fundo de índice negociado em bolsa - ETF, de fundo de investimento do segmento estruturado, de Fundo de Investimento Imobiliário - FII e de fundos de investimentos não restritos do segmento exterior.

Ressalta-se que a referida Resolução estabelece que tais limites não se aplicam a FII que possua em sua carteira exclusivamente imóveis que constavam originalmente da carteira de investimentos da Fundação e sobre Fundos de Investimento em Cotas - FIC em Fundos de Investimento no Exterior - FIE.

1.11.5. Risco de Liquidez

A Fundação tem sistematizado a projeção de fluxo de caixa para o curto prazo, alimentado diretamente pelas áreas fins. Além disso, existe um monitoramento de fluxo de longo prazo, com projeções mensais das principais fontes de receita e despesa, por plano administrado.

Visando melhor controle da liquidez e da disponibilidade de recursos, são definidos pela PGR como ativos de liquidez imediata os FIRF, as Letras Financeiras do Tesouro - LFT, excluídas as com bloqueio judicial, e os demais títulos públicos e cupons com vencimento em até dois meses. Esses ativos possuem como característica a disponibilidade imediata de recursos com baixo risco de deságio de preço.

1.11.6. Limites Prudenciais

A PGR estabelece Índice de Liquidez Imediata, sob o qual todos os planos administrados - incluindo o PGA - devem manter o saldo em ativos de liquidez imediata maior ou igual à previsão de desembolso para os dois meses subsequentes.

A carteira dos planos de benefícios deve atender, ainda, o indicador de Cobertura do Plano de Benefícios, pelo qual o saldo em ativos de liquidez, incluídos os fundos de investimento em crédito privado, fundos de índice de renda fixa com prazos de vencimento inferior a cinco anos e os recebimentos com principal e cupons de títulos públicos em prazo de até um ano, deve ser maior do que a projeção de compromissos previdenciários e administrativos estimados para um ano.

Atendidos tais requisitos, os recursos excedentes podem ser alocados em segmentos com menor liquidez, observada a conjuntura de mercado, e em conformidade com os limites estabelecidos e os objetivos do plano. Os investimentos devem buscar a harmonização da distribuição temporal do fluxo de entradas e de saídas dos recursos com o nível de maturidade do plano.

Os fluxos de entradas também devem guardar relação com a maturidade do plano; e a alocação de recursos estar embasada em estudos de gestão de ativos e de passivos.

Ademais, o nível de liquidez para o PCD e para o CP+ tem que estar compatível com a expectativa de fluxo dos benefícios programados anualmente, assim como deve suportar eventuais resgates em face, principalmente, da ocorrência de

desligamento do plano e de falecimento de participante ou assistido, conforme previsto nos seus regulamentos.

Quanto às operações de empréstimo de ativos, é permitido disponibilizar até 70% do estoque de cada ativo para empréstimo. Em caso de desenquadramento passivo, não podem ser realizados novos empréstimos até que o nível retorne para patamar compatível ao limite estabelecido.

1.12. Operações Realizadas em Ativos Financeiros Ligados ao Patrocinador

Considerando a natureza do Banco Central do Brasil, não há que se falar de operações realizadas em ativos financeiros ou agentes ligados a grupo econômico do patrocinador.

1.13. Prestadores de Serviços de Investimentos

Consoante a Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, o RA dispõe sobre os critérios de seleção, acompanhamento, avaliação e substituição de prestadores de serviços de administração de carteiras de valores mobiliários e de fundos de investimento.

A seleção de administrador ou de fundo deve ser fundamentada em parecer técnico com análise da capacidade e da credibilidade do gestor, da consistência dos resultados e da aderência à estratégia do fundo. Deve obedecer ao princípio da transparência, com divulgação dos objetivos e dos critérios utilizados no processo seletivo, de modo a estimular a concorrência em benefício da Fundação, seja por meio de divulgação de edital público ou por carta-convite.

Tanto para a seleção e a contratação de administradores de fundos restritos quanto de fundos de investimento, são observados os critérios de qualidade da gestão, da transparência, do nível de taxa de administração e de performance, do desempenho histórico, da reputação ilibada dos administradores e da inexistência de conflitos de interesse com as pessoas que participam do processo decisório. A forma de observância de tais critérios é adaptada por tipo de contratação (mandato restrito ou fundo de investimento).

Em caso de fundo de fundos restritos, antes do investimento em novo fundo investido, a Centrus faz avaliação documental prévia dos gestores, sem prejuízo da responsabilidade do gestor do fundo de fundos pela discricionariedade das aplicações, ou exige do referido gestor a assinatura de termo de compromisso junto à Centrus, no qual se consigna comprometimento dessa parte de avaliar a compatibilidade dos investimentos às normas vigentes e a adequação de processos e procedimentos internos ao padrão de exigência adequado.

Para determinados tipos de fundos, tais como, FIP, FIDC e FII são observados critérios específicos, em consonância com a Resolução Previc nº 23, de 2023.

Trimestralmente, são elaborados relatórios com avaliação quantitativa e qualitativa dos fundos investidos por tipo de mandato. Não obstante, são realizados o acompanhamento diário das cotas dos fundos e a avaliação de seus relatórios mensais,

para observar o cumprimento da sua política de investimentos e dos objetivos dos fundos em relação aos originalmente desejados.

Semestralmente, ainda sobre os fundos de investimentos, seja condominial ou restrito, classificados como carteira terceirizada, a Geris averigua aderência quanto ao regulamento e às normas aplicáveis, como forma de validar os controles praticados pelo gestor e pelo administrador.

Sobre as sociedades corretoras, habilitação ao cadastramento na Fundação, requer exercício da atividade por, no mínimo, cinco anos; operação regular na B3; não sujeição ao regime especial decretado pelo Banco Central; possuir Selo de Qualificação Operacional *Execution Broker*, da B3; e conceder rebate pré-estabelecido do valor pago a título de corretagem.

No início de cada período, são selecionadas dez sociedades corretoras, pelo volume de receita com empréstimos de ativos do exercício anterior e com avaliação positiva por parte da Gerência de Aplicações - Gerap e da Gerência de Controle Financeiro - Gefin.

A contratação de serviço de custódia e de liquidação considera a especialização da empresa, o custo dos serviços prestados, a qualidade dos serviços e a eficiência do suporte técnico.

1.14. Administradores Estatutários Responsáveis

Com base nas melhores práticas, a Fundação adota a segregação de funções entre as atividades de gestão de investimentos e de riscos.

Desse modo, conforme o RI, a função de Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado - AETQ é exercida pelo Dirap, que responde pela alocação, pela supervisão e pela gestão dos RG dos planos e pela prestação de informações relativas à aplicação de tais recursos, dentre outras atribuições.

O Diretor-Presidente - Presi exerce a função de administrador responsável pela gestão de riscos, e a ele está subordinado a área responsável pelas atividades de *compliance* e de avaliação e de monitoramento dos controles internos.

A função de Administrador Responsável pelos Planos de Benefícios – ARPB é exercida pelo Diretor de Benefícios - Diben; a de diretor responsável pela contabilidade e de encarregado no âmbito da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, pelo Diretor de Controle, Logística e Informação - Diaco.

1.15. Participação em Assembleia de Acionistas ou Cotistas

A participação da Centrus em assembleia de acionistas ou cotistas é obrigatória se o investimento representar 10% ou mais dos RG dos planos administrados ou se a participação no capital votante ou total da companhia investida for igual ou superior a esse percentual.

Não obstante, a Fundação poderá comparecer a assembleia de acionistas ou de cotistas, mesmo no caso de investimentos não enquadrados nos critérios de representatividade acima, de acordo com a sua conveniência, em face dos assuntos objeto de pauta.

1.16. Cenário Macroeconômico

O ambiente econômico global, ao final de 2023, caracteriza-se por políticas monetárias mais restritivas, após rápido aumento das taxas de juros nas principais economias. Os bancos centrais enfrentam processo inflacionário resiliente, originado ainda nos expressivos estímulos monetários e fiscais a partir da pandemia, posteriormente agravado por choques de oferta. A inflação corrente, em patamar historicamente elevado, mostra sinais de arrefecimento, em ritmo ainda lento, sustentada por mercados de trabalho aquecidos e pelos elevados níveis de consumo das famílias, em especial, de itens de serviços. Acrescenta-se a esse quadro, incertezas oriundas de eventos geopolíticos, impactos decorrentes da propagação de choques de oferta, em particular, no setor de energia, e efeitos advindos do “*El Niño*”, de difícil dimensionamento.

Nos mercados financeiros, o ciclo monetário e a resiliência da economia americana levaram ao aumento das taxas de juros dos títulos do governo dos EUA (*treasuries*), afetando decisões de investidores que, mais avessos ao risco buscam investimentos mais seguros. Isso resultou em saídas relevantes de investimentos de mercados de maior risco, como os emergentes, tanto no segmento de renda fixa quanto no de renda variável, com efeitos sobre as taxas de câmbio.

Nesse contexto, as decisões de política monetária nos Estados Unidos tornaram-se ainda mais relevantes para os mercados financeiros globais. No que tange às taxas de juros básicas, predomina a expectativa de que estejam no nível final do ciclo de alta ou próximo dele, com pequenos ajustes a depender dos dados econômicos. As taxas de inflação seguem diminuindo em ritmo lento e situam-se, ainda, em patamar acima do almejado pela autoridade monetária, fomentando o debate sobre o horizonte de tempo em que os juros permanecerão em níveis elevados. Além disso, recrudescem as discussões sobre eventual elevação da taxa de juros de equilíbrio no pós-pandemia, o que poderia demandar taxas nominais estruturalmente mais altas no futuro.

Além dos efeitos esperados das condições financeiras mais restritivas, os próximos anos tendem a registrar redução dos estímulos fiscais. A Europa já mostra sinais de recessão, repercutindo, entre outros, o impacto do conflito entre Ucrânia e Rússia. Na China, o governo segue adotando medidas para conter a desaceleração econômica e lidar com o processo de desalavancagem de crédito no mercado imobiliário.

Resumindo, o ambiente de juros restritivos e o processo desinflacionário deverão seguir predominando na economia global no próximo ano. As expectativas quanto à atividade econômica assentam-se, ainda, na perspectiva de “pouso suave”, dada a observada resiliência das economias aos choques nos últimos anos. Não obstante, é alto o nível de incertezas que envolve o dinamismo econômico em virtude dos eventos geopolíticos e climáticos em curso, bem como dos efeitos defasados das políticas contracionistas.

No cenário doméstico, a economia surpreendeu positivamente em 2023, revelando crescimento do PIB significativamente superior ao esperado no início do ano e inflação anual abaixo das expectativas. O desempenho ao longo do ano, entretanto, mostra desaceleração da atividade, movimento que repercutiu, em parte, os efeitos da política monetária contracionista e o esgotamento dos resultados favoráveis do setor primário. A perda de dinamismo, que concorre para o arrefecimento inflacionário, aponta também para perspectivas de menor crescimento em 2024. Além disso, o carregamento

estatístico (*carry-over*) do PIB para o próximo ano tende a ser baixo, em torno de 0,3%. Por outro lado, favorecem a atividade o mercado de trabalho aquecido, com elevado nível de massa salarial, e a redução das taxas de juros básicas, que traz perspectivas melhores para o crédito, beneficiando especialmente o varejo, cujo volume de vendas encontra-se em patamar ligeiramente acima ao do período pré-pandemia. Contribui, também, o agronegócio, que experimentou desempenho excepcional em 2023 e tende a ser favorecido pelo “*El Niño*”, a exemplo de eventos anteriores. Em suma, espera-se desaceleração da atividade econômica doméstica em 2024, mas com segmentos que tendem a dar relativa sustentabilidade ao crescimento.

Quanto à evolução dos preços, a variação do IPCA se aproxima da meta. Considerando a mudança da metodologia do próprio regime de metas de inflação para um horizonte relevante, e não mais para o ano civil, é favorecida a abordagem mais gradual na política monetária. Com a melhora na dinâmica inflacionária, a taxa Selic deve continuar seu curso declinante, situando-se, contudo, em terreno contracionista e com ritmo que tende a ser limitado pelas taxas de juros mais altas no exterior.

Em relação ao câmbio, o real tende a se beneficiar do comércio exterior, mas também estará sujeito a pressões devido ao estreitamento da diferença entre as taxas de juros doméstica e internacionais.

Por fim, faz-se necessário mencionar que, no âmbito desta PI, não são desenvolvidos cenários setoriais, haja vista a forma de gestão pela Centrus de sua carteira de renda variável, que não objetiva a escolha de ativos de empresas individuais, o chamado *stock picking*. O foco da gestão está em cenários macroeconômicos, tanto para o ambiente externo quanto doméstico.

Projeções de Indicadores Macroeconômicos (%)

Indicador		2024	2025	2026	2027	2028
PIB	Central	1,6	2,0	2,1	2,0	2,0
	Intervalo	1,2 – 2,0	1,5 – 2,5	1,3 – 2,9	1,1 – 2,9	1,0 – 3,0
IPCA	Central	3,8	3,5	3,5	3,5	3,5
	Intervalo	3,4 – 4,2	2,8 – 4,2	2,6 – 4,4	2,5 – 4,5	2,4 – 4,6
Taxa Selic - fim do período	Central	9,5	8,8	8,7	8,7	8,5
	Intervalo	9,0 – 10,0	7,7 – 9,8	7,3 – 10,3	6,7 – 10,8	6,3 – 10,8
Câmbio (R\$/US\$) - fim do período	Central	5,1	5,1	5,2	5,2	5,3
	Intervalo	4,9 – 5,3	4,9 – 5,4	4,8 – 5,5	4,7 – 5,8	4,7 – 5,9

Projeção de Indicadores Financeiros - Intervalo de Expectativas para Variação Anual (%)

Indicador	2024	2025	2026	2027	2028
IHFA	5,8 – 16,2	4,5 – 14,9	4,3 – 14,7	4,3 – 14,7	4,0 – 14,4
IFIX	2,2 – 32,2	(2,15) – 27,9	(4,3) – 25,7	(4,9) – 25,1	(5,0) – 25,0
Ibovespa	(7,5) – 46,1	(10,3) – 43,3	(13,0) – 40,6	(14,3) – 39,3	(14,9) – 38,7

2. Alocação de Recursos por Segmento de Aplicação

2.1. Fundamentação das Alocações de Ativos

Tendo como base os cenários especificados na seção anterior e, em particular, as projeções das variáveis econômico-financeiras ao final da seção, são definidas as alocações estratégicas de cada plano administrado por segmento de aplicação.

A macroalocação de ativos responde pela maioria dos resultados das carteiras de investimentos, seguida pelos desvios táticos nas alocações, de acordo com a conjuntura de mercado em prazos mais curtos e pela escolha de ativos individuais dentro de cada segmento.

Mais especificamente, as projeções das variáveis econômico-financeiras constituem insumo fundamental ao modelo de macroalocação estratégica de ativos que, por sua vez, projeta a trajetória dos fatores de risco, consideradas as estimativas de retorno esperado, as volatilidades e as correlações condicionais entre as classes de ativos. A partir da modelagem, simulam-se duas mil trajetórias possíveis para cada fator de risco para os próximos cinco anos, com base na técnica de Monte Carlo – cada trajetória respeita o comportamento em termos de retorno esperado, volatilidade e correlação estimada de cada ativo. Posteriormente, definem-se restrições para as alocações com base em limites regulatórios e na liquidez dos instrumentos obtendo-se, então, as composições ótimas para cada simulação, isto é, aquelas carteiras de investimento que apresentam o maior nível de retorno esperado para cada nível de risco.

Para agregar as diversas simulações, em cada nível de risco é calculada a participação média de cada fator de risco e assim, se obtém uma curva única em termos de risco e retorno esperado com determinada composição de carteira.

Por fim, selecionam-se os *portfolios* considerados mais adequados para cada um dos planos administrados a partir de suas características individuais, sobretudo, a avaliação do perfil de risco a ser assumido, considerada a capacidade do plano em correr riscos, influenciada pelas necessidades de liquidez, grau de maturidade, modalidade e regras do plano, e a tolerância a riscos. Esse último ponto é mais subjetivo e por isso são estimadas estatísticas de risco para cada carteira selecionada, tais como probabilidade de superar o índice de referência/meta atuarial no horizonte de investimento (cinco anos), consistência de retornos, desempenho em ambientes de mercado adversos, entre outros.

As alocações estratégicas de cada plano têm revisões anuais previstas quando da elaboração da PI, mas podem ser reavaliadas extraordinariamente quando se observar mudança significativa no cenário econômico-financeiro, ou alteração nas características dos planos.

As seções a seguir tratam dos instrumentos utilizados em cada um dos segmentos de aplicação e eventuais especificidades para cada plano.

Novos instrumentos podem ser agregados às carteiras de investimento mediante autorização prévia do Conselho Deliberativo, conforme previsto na seção de “Alçadas Decisórias de Investimentos”.

2.1.1. Renda Fixa

O segmento renda fixa assume relevância na alocação de recursos dos planos administrados por apresentar, entre seus instrumentos, características de rentabilidade próximas à evolução da respectiva meta atuarial ou índice de referência, dado o tipo de indexação. Mais especificamente, as Notas do Tesouro Nacional, Série B - NTN-B, títulos públicos federais com rendimentos atrelados ao IPCA.

Os planos de benefício definido, PBB e PBDC, contam com uma alocação relevante em NTN-B classificadas como mantidas até o vencimento. Essa carteira foi construída ao longo dos anos sob a estratégia de casamento de fluxo de caixa, isto é, foram comprados títulos em volumes suficientes para atender os fluxos de pagamento de benefícios previdenciários projetados, sejam eles ordinários ou distribuição de *superavit* esperada. A escolha desse tipo de ativo é natural porque ele possui características indicadas para a referida estratégia: mesmo indexador da meta atuarial, com risco soberano, negociação frequente e com formação de preço ampla e transparente. Adicionalmente, a regulação permite que, em planos de benefício definido, tais títulos sejam classificados como mantidos até o vencimento e com preços acruados pelas taxas de compra, o que é indicado para plano maduro, sem entrada de novas contribuições. Ao adotar essa classificação, é possível se obter comportamento mais estável ao crescimento do patrimônio do plano, evitando movimentos abruptos de preço no curto prazo que modifiquem a estratégia de longo prazo, mais adequada a plano de previdência. Para planos de contribuição definida não é permitido mais comprar títulos e classificá-los como mantidos até o vencimento. Todo ativo adquirido deve ser classificado para negociação, com marcação a mercado.

A carteira de NTN-B classificada como mantida até o vencimento gera liquidez apenas no pagamento dos juros semestrais e no vencimento do principal. Assim, as necessidades de liquidez intermediárias são atendidas com outros investimentos. As necessidades de liquidez são, portanto, monitoradas de forma constante e quanto maior a maturidade do plano, maior parcela é alocada em aplicações atreladas a taxas de curto prazo. Para a liquidez mais imediata, são usados, primordialmente, os FIRF, atrelados ao Depósito Interfinanceiro - DI, por ser um dos ativos com menor volatilidade, assim como as LFT.

À medida que se amplia o prazo das necessidades de liquidez, são usados outros instrumentos de renda fixa, mais voláteis. Nesse sentido, destacam-se investimentos atrelados ao Índice de Mercado Anbima, Série B - IMA-B, índice de títulos atrelados ao IPCA. O IMA-B é subdividido, ainda, em IMA-B5, que inclui títulos com vencimento de até cinco anos, e o IMA-B5+, que considera apenas títulos com vencimentos superiores a cinco anos.

Dentre os instrumentos já incluídos nas carteiras de investimentos dos planos estão ETF de renda fixa, que buscam o IMA-B e o IMA-B5+, e o fundo de crédito privado, que, por características próprias, tem como *benchmark* o IMA-B5, buscando agregar retorno adicional pelo uso de títulos privados. As carteiras dos planos possuem também NTN-B classificadas como títulos para negociação, que apesar de trazerem mais volatilidade na contabilização cotidiana do valor das carteiras, podem ser negociadas antes do vencimento e trazer mais liquidez aos planos.

Estão ainda presentes no segmento de renda fixa, títulos públicos federais atrelados a taxas prefixadas – sejam classificados como mantidos até o vencimento ou para negociação –, cujo valor varia de acordo com o comportamento das taxas de juros

subjacentes. Tais instrumentos são importantes para melhorar a relação risco/retorno da carteira de investimentos, sem perda de liquidez, seja com Letras do Tesouro Nacional - LTN, Notas do Tesouro Nacional, Série F - NTN-F, ou ETF atrelado ao Índice de Renda Fixa do Mercado - IRFM.

Não obstante os instrumentos já presentes nas carteiras de investimentos dos planos, a Centrus reavalia constantemente as carteiras de investimentos e os instrumentos disponíveis no mercado.

2.1.2. Renda Variável

O segmento de renda variável está ligado a ativos de participação de empresas negociados nas bolsas de valores, em mercado centralizado. É caracterizado por agregar volatilidade à carteira e está naturalmente sujeito a fatores relacionados ao desempenho econômico das empresas de maior capitalização no país. No caso brasileiro, em particular, o comportamento do índice Ibovespa é expressivamente influenciado pelo desempenho das empresas ligadas às *commodities* e ao setor financeiro.

A Centrus adota o conceito de carteira-mestra para a exposição no segmento pelos planos, o que consiste em gestão própria, composta por investimentos diretos nas ações de maior capitalização na B3 e nas cotas de fundos de índice de mercado negociados em bolsa de valores. Em conformidade ao conceito adotado, cada plano possui a mesma composição de carteira, podendo ter diferentes níveis de exposição ao segmento, de acordo com suas características individuais.

Sob este conceito desenvolve-se, ainda, a estratégia de *smart beta*, na qual, em vez de selecionar ativos de empresas individuais, a carteira é distribuída em diferentes índices que representam fatores de risco distintos, tais como o Índice Dividendos - IDIV, composto por companhias que distribuem proventos frequentemente, ou o Índice *Small Cap* - SMLL, composto por empresas com menor grau de capitalização em bolsa.

A Resolução CMN nº 4.994 enquadra nesse mesmo segmento ETF e BDR com exposição a ativos e índices externos que buscam replicar o desempenho de diversos índices representativos de mercados internacionais. Existe uma variedade de ativos disponíveis com exposição a empresas individuais negociadas em outras bolsas internacionais, ativos atrelados a cesta de ativos ou índices e até ativos atrelados a outras classes de ativos, como renda fixa internacional e *commodities*. Em muitos casos, a alocação desse ativo implica na exposição em moeda estrangeira, notadamente, ao dólar americano. Essa característica confere um bom poder de diversificação, pela baixa correlação com os principais ativos da carteira mais afetados pela economia doméstica, com exceção, naturalmente, dos investimentos no segmento exterior. Assim, neste segmento, é possível ter exposição a ativos com comportamento distinto. Destaca-se que a alocação nos referidos ETF e BDR é limitada, por regulação, a 10% dos RG de cada plano.

Ressalte-se, finalmente, que os ativos integrantes da carteira de renda variável são objeto de empréstimo, visando auferir acréscimo na remuneração.

2.1.3. Estruturado

O segmento estruturado é caracterizado por instrumentos de investimento que acessam classes de ativos e fatores de risco diversos, propiciando a possibilidade

de aportes fora do espectro mais tradicional de renda fixa e variável doméstico, com nível de risco intermediário, comparativamente aos demais segmentos.

A Centrus selecionou e constituiu, ao final de 2020, gestor de FIC FIM restrito para atender os investimentos de todos os planos administrados no segmento estruturado. O fundo busca diversificação em estratégias e gestores dentre os fundos multimercado disponíveis no mercado local e possui processos de monitoramento e prestação de contas regular do gestor.

É importante destacar que o fundo restrito, além de trazer a possibilidade de investimentos com custos reduzidos, aumentou o acesso a uma variedade de estratégias, com mais agilidade comparativamente ao período em que se aplicava em fundos condominiais disponíveis no mercado. Cabe notar que nessa classe de ativo é usual que os fundos não estejam disponíveis para novas aplicações na maior parte do tempo. Em termos de subcategorias, os aportes do fundo constituído abrangem fundos macro de longo prazo; fundos macro de alta rotatividade (*macro trading*); fundos descorrelacionados (quantitativos, de arbitragem e *long/short*); e fundos de retorno absoluto (*long biased*).

Nos planos de benefício definido PBB e PBDC remanesce aplicação em FIP, cujo valor contábil é de R\$ 0,3 milhão, representando 0,01% e 0,001% dos RG dos planos, respectivamente. O fundo está em processo de fechamento, que envolve a solução de pendências judiciais nas empresas investidas, não havendo expectativa de novos investimentos.

2.1.4. Imobiliário

Na maior parte dos planos, as alocações do segmento estão em Fundos de Investimentos em Cotas de Fundos de Investimentos Imobiliários - FIC FII listados na B3. Assim como no segmento de renda variável, usa-se o conceito de carteira-mestra, onde os FIC FII escolhidos atendem a critérios de porte, negociação e desempenho pré-estabelecidos. Para esse tipo de investimento, a referência é o IFIX, composto por diferentes tipos de ativos no segmento, tais como, lajes corporativas, galpões logísticos, imóveis residenciais e shopping centers. Os fundos imobiliários podem aumentar a taxa de remuneração (*“yield”*) das carteiras de investimentos dos planos com desejáveis características de risco e de correlação com o índice de inflação que compõe a meta atuarial/índice de referência dos planos.

A exemplo da estratégia adotada para o segmento estruturado, a Centrus avalia a possibilidade de selecionar gestor para fundo restrito que aplique em FII. Assim, espera-se evitar as distorções de preço observadas nos ativos negociados em bolsa, sobretudo, com menor liquidez e presença significativa de investidores individuais (pessoas físicas). Essas distorções aumentam a volatilidade de curto prazo desses ativos. Observe-se que a estrutura de fundo de fundos não listada em bolsa permite acompanhar mais de perto o IFIX de forma mais eficiente.

Os planos de benefício definido PBB e PBDC, bem como o PGA, contam com três empreendimentos físicos classificados como imóveis para renda e participações. Trata-se de um edifício comercial e um shopping localizados em Porto Alegre/RS e salas comerciais em um edifício em Brasília/DF. A parcela de imóveis para renda representa 0,9%, 0,2% e 1,9% dos RG dos planos mencionados, respectivamente. Permanece a estratégia de alienação desses imóveis, mas a sua consecução depende das condições de mercado, não se antevendo expectativa de encerramento da carteira,

no curto prazo. Enquanto não se concretizam as alienações, a rentabilidade dessa parcela é determinada pelas reavaliações contábeis anuais e pelas receitas de aluguel, descontadas as despesas de manutenção.

2.1.5. Operações com Participantes

No segmento Operações com Participantes, os planos de benefícios PBB, PBDC e PCD possuem carteira de empréstimos consignados. O PBB possui, ainda, carteira de financiamentos imobiliários, em processo de encerramento.

O regulamento dos empréstimos prevê remuneração equivalente à variação do IPCA + 5,0% a.a., além dos demais encargos previstos nesse tipo de operação. Na carteira de financiamentos imobiliários, mantém-se a estratégia de não concessão de novas operações, concentrando-se a gestão na administração do estoque e na recuperação dos créditos, o que pode impactar a rentabilidade dessa carteira, à medida que ocorre provisionamento ou reversão de valores.

2.1.6. Exterior

Os investimentos no exterior se caracterizam por apresentar baixa correlação com os ativos disponíveis nos mercados locais. São ativos que podem ter volatilidade mais elevada, sobretudo aqueles ligados às empresas negociadas em bolsa, por estarem sujeitos ao efeito da variação cambial, quando não objeto de *hedge* para o real. Por outro lado, neste segmento é possível acessar diferentes classes de ativos e setores econômicos distintos dos encontrados domesticamente.

Assim, a Centrus selecionou e constituiu, ao final de 2021, dois fundos locais restritos no exterior ("*investment solution*") que investem em fundos constituídos no exterior com características específicas, seja por classe de ativo ou por estilo de gestão de fundo. Os fundos selecionados são considerados complementares entre si, por possuírem perfis distintos na forma de atuação, embora o índice de referência adotado para ambos os fundos seja o mesmo, representado pela variação anual da cotação do dólar acrescida de 5,0 p.p. Ambos os fundos, entretanto, possuem a prerrogativa em reduzir a exposição ao dólar, parcialmente ou totalmente.

O fundo Centrus Scutum FIMIE adota a estratégia núcleo-satélite, a qual investe em fundos com características de retorno absoluto sem estar atrelado a índices específicos no núcleo, isto é, na parte mais relevante da carteira, e complementa com posições em fundos satélites que estão atrelados a estratégias específicas, tais como, investimentos em títulos de seguros contra catástrofes, crédito privado ou no mercado acionário global. Essas posições tendem a mudar com mais frequência, a depender da estratégia adotada pelo gestor diante das oportunidades encontradas no mercado. Ao mesmo tempo, o gestor controla a exposição global dos riscos do fundo de acordo com os limites estabelecidos em regulamento e monitorados pelo administrador do fundo e pelas equipes de *compliance* do gestor e da Centrus.

Já o fundo Centrus Aquila FIMIE possui uma abordagem mais direta na escolha de fundos atrelados a determinadas estratégias e classes de ativos. É definido como um fundo balanceado, o qual toma as decisões da parcela alocada em três categorias amplas: renda fixa, ações e alternativos. Posteriormente, são escolhidos fundos com estratégias específicas, tais como, ações de uma determinada região geográfica, ações de alta ou baixa capitalização, de potencial de crescimento ou de alto valor, empresas com alto nível de ativos físicos (concessionárias de serviços), assim como, na classe de renda fixa, estratégias focadas em regiões ou com mais ou menos

exposição ao risco de crédito. É um fundo que busca dentro da gestora identificar as melhores estratégias para cada tipo de fator de risco.

2.1.7. Outros

O PBB e o PBDC receberam, em 2022, uma parcela relativa a direitos (precatórios), classificados como valores a receber referentes a uma ação judicial de investimentos em Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento - OFND. Como se trata de montantes significativos, esses valores são considerados em termos de perspectiva de alocação dentre os recursos garantidores dos planos, mas, naturalmente, não são previstas novas aplicações. A efetiva data de liquidação desses recursos é incerta, diante da aprovação da Emenda Constitucional nº 114, que permite o adiamento do pagamento de recursos dessa natureza, a depender de condições pré-estabelecidas. Assim, por cautela, para fins de alocação alvo, fica previsto um percentual no segmento “Outros” referente a precatórios, depósitos judiciais e outras exigibilidades.

Aprovação:

Ata Conse-2023/646, de 24 de novembro de 2023.



-  0800 704 0494
-  www.centrus.org.br
-  ouvidoria@centrus.org.br
-  (61) 9 8138 8995